PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 018/98, DE 31 DE JULHO DE 1998

Ementa: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.01	-HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		-NATUREZA DA DESPESA		
13.75.428.2001		-MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
3.0.0.0		-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.1.1	-Pessoal Civil.....	R$	27.000,00
	3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	R$	27.000,00
TOTAL GERAL			R$	54.000,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art. 1.º , fica anulada a importância de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
UNID. ORÇAMENTÁRIA	10.01	HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA		
13.75.025.1001		REFORMA E AMP. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA		
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R$	15.000,00
13.75.428.2001		MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES		
	3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais.....	R$	4.500,00
	3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....	R$	1.000,00
	3.1.9.2	Despesas de Exerc. Anteriores.....	R$	3.500,00
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente.....	R$	12.000,00
13.75.428.2002		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.0.0.0	3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES Material de Consumo..... R$	12.000,00
13.75.428.2003		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
3.0.0.0	3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES Material de Consumo ..... R$	3.000,00
13.75.428.2004		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	
	3.1.2.0	DESPESAS CORRENTES Material de Consumo..... R$	3.000,00
TOTAL GERAL.....			**R$54.000,00**

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de Julho de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

IR. CELINA LACHOWSKI
Superintendente

À COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 11 de agosto de 1998
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 18/08/98
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 25/08/98
PRESIDENTE